



LEI nº 738, de 15 de Agosto de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018”.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal (Lei nº 712 de 20 de novembro de 2017), crédito adicional especial no valor de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2.091 - Colaboração à Entidade Assistencial – Hélia Perroni Marchesi

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 76.320,00

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).



Artigo 3º - Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 (Lei 702 de 12 de Julho de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018 (Lei 701 de 20 de Junho de 2017), nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaral, 15 de agosto de 2018.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Dado e passado nessa secretaria em data supra.

Adriana Germano
Escriturária